

DECRETO Nº 12.412, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA DURANTE O RÉVEILLON 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e considerando a preocupação com o ordenamento urbano, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o livre acesso aos Pontos Turísticos no Município de Angra dos Reis, em especial na Vila Histórica de Mambucaba, e, ainda, como forma de fomentar e incentivar o turismo em toda região;

CONSIDERANDO o interesse de ordenar o trânsito de veículos, na Vila Histórica de Mambucaba, durante o Réveillon 2021/2022;

CONSIDERANDO a falta de vagas para estacionamento de veículos de visitantes e a necessidade de permitir o livre acesso de veículos oficiais, especialmente os de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem-estar à população, durante o Réveillon 2021/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 804/2021/SGRI.SESP, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, datado de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O acesso de veículos, durante os festejos do *Reveillon* 2021/2022, compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2021 à 01 janeiro de 2022, na Vila Histórica de Mambucaba, só será permitido para ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria Executiva de Segurança Pública, Polícias Militar, Civil e Federal e veículos em uso por concessionárias prestadoras de serviços públicos.

Art. 2º Os demais veículos, terão passe livre até as 22:00h do dia 31 de dezembro de 2021. Após este horário, somente a partir das 02:00h do dia 01 de janeiro de 2022, com a liberação total do trânsito.

Art. 3º Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeitos a autuações e reboque.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 12.412, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1421 Págs.: 79 e 80 Data: 17/12/2021

Sônia C. R. Paím de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813